

Ata com resultado da análise dos requisitos necessários para as entidades interessadas no processo eletivo – Conselho Estadual do FUNDEB - Paraná, para eleições da representatividade das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Em primeiro de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, inicia-se a reunião para a análise dos requisitos das entidades interessadas no processo eletivo – Conselho Estadual do FUNDEB, para eleições da representatividade das Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Nesta ocasião participam: Cibele Takemoto Ribas, CPF n° 036.488.399-50, Marcia Linke Rocha, CPF n.º 761.511.749-68 e Marilei dos Santos Moreira, CPF n.º 876.558.379-53 que fazem parte da Comissão eletiva, com o objetivo de cumprir o contido no Art. 34, inciso II da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Art. 2º, §§ 5º e 6º do Decreto Estadual n° 7.532, de 04 de maio de 2021, onde a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED publicou o Edital n° 19/2021 – DG/SEED, que torna pública a realização de assembleia eletrônica virtual, para eleições da representatividade das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Estadual do FUNDEB. Conforme cronograma, as entidades interessadas deveriam encaminhar a documentação necessária até o dia trinta e um de maio do ano de dois mil e vinte e um. Sendo assim, houve somente duas entidades interessadas, sendo elas: a CUT – Central Única dos Trabalhadores e UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Paraná. Em análise documental, a Comissão considera a **UNCME - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Paraná, HABILITADA** para integrar ao referido Conselho, por cumprir todas as exigências do edital n° 19/2021 – DG/SEED. Em relação a **CUT – Central Única dos Trabalhadores**, encaminhou somente uma parte da documentação necessária, restando ausente apresentação dos itens e, f, g, l, m e n do item 6 do Edital sendo considerada **INABILITADA**. Terminados todos os assuntos, esta Ata segue assinada pelas integrantes presentes da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.